Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

fls 111

PUBLICADO NO Jornal de Hoje

EM, 28 de Novembro de 2001

Biblioteca - Procuradoria Mun. P.M.N.I.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº3.262, DE 23.DE NOVEMBRO DE 2001.

"Reconhece como Utilidade Pública a Igreja Universal do Reino de Deus no Bairro de Santa Rita".

Autora: Vereadora ROSANGELA DE SOUZA GOMES

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Universal do Reino de Deus - IURD, localizada na Rua Philomena Coelho, nº290 - Bairro Santa Rita - Cidade Nova Iguaçu.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 23 DE NOVEMBRO DE 2001.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA

PREFEITO